



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

LEI MUNICIPAL Nº 2.045, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Revoga o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.466, de 29 de dezembro de 2004, nomeia a Rua 02 do bairro Lake City II, e nomeia a antiga Rua 01 do bairro Jardim Novo Horizonte, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica revogado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.466, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º. Fica nominada a Rua 02 do bairro Lake City II, como Rua Fernando Gregatti.

Art. 3º. Fica nominada a antiga Rua Fernando Gregatti no bairro Jardim Novo Horizonte como Rua Comandante Halley Jeferson.

Art. 4º. Após sancionada a Lei, fica facultado aos familiares ou interessados, querendo, custear a confecção da placa com o nome dos homenageados, bem como a fixação da mesma no logradouro.

Art. 5º. Fica a cargo do Município de Lambari a responsabilidade de comunicar a denominação do logradouro acima aos órgãos: SAAE, CEMIG, OI, Fórum, ACIL, Cartórios de Notas e Registros de Imóveis.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 05 de dezembro de 2018.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrada e publicada em: 5 / 12 / 2018. Chefe de Gabinete .